



FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 6916/2019

Sumário: Licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril — Joaquim Francisco de Campos Adelino.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Joaquim Francisco de Campos Adelino, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, e que requereu a respetiva renovação, nos termos previstos no citado diploma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, em conjugação com a alínea j) do n.º 3 do Despacho n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Joaquim Francisco de Campos Adelino, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2019.

12 de julho de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

312450837